

ALAGOAS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE

(SOUZA CARVALHO)

FALLA... 6 JUN. 1861

# FALLA

DIRIGIDA

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DAS ALAGOAS

PELO

**PRESIDENTE da PROVINCIA**

**ANTONIO ALVES DE SOUZA CARVALHO**

**na abertura da 2.<sup>a</sup> sessão ordinaria**

DA 13.<sup>a</sup> LEGISLATURA

A 6 DE JUNHO DE 1861.



MACEIÓ,

TIPOGRAPHIA DO DIARIO DO COMMERCIO

RUA DO MACEIÓ—SOBRADO DA ESQUINA.

1861.

**T**ENDO de dar-vos conta dos negocios da Provincia, sinto o mais vivo prazer em poder, antes de tudo, congratular-me com vosco pelo estado geral do paiz. Quando vemos a anarchia agitar, decompor e consumir as Republicas do nosso continente, invadindo e dissolvendo até a Nação mais poderosa e florescente da America, achamos (quaesquer que sejam as difficuldades politicas e economicas com que luctamos) amplos motivos para applaudir, e para agradecer á Providencia Divina,—a perfeita tranquillidade que reina no Brazil ha doze annos, e foi mantida ainda durante a ultima crise,—a ordem e liberdade que asseguaõ as nossas instituições,—o calmo e pacifico desenvolvimento que vai tendo o Imperio Brasileiro, sob o sabio e feliz reinado do Sr. D. PEDRO II.

Ha apenas mez e meio que comecei a administrar esta Provincia. Em tão curto espaço não tem occorrido factos que mereçaõ um relatorio especial. Pelo que diz respeito aos mezes anteriores, apresento-vos as exposições que fizeram os meus antecessores, commendador Pedro Leão Velloso e vice-presidente Dr. Roberto Calheiros de Mello, quando ha pouco deixarão a Presidencia.

Estas exposições, os relatorios dos chefes das repartições publicas, os dados que nellas existem á vossa disposição, as noções, que tendes dos negocios da provincia, encerrão mais esclarecimentos do que por mim mesmo, em tão breve tempo, eu poderia colher e ministrar-vos.

Ha porém um assumpto que me tem preocupado desde a minha chegada a esta Provincia, que constitue a mais séria difficuldade da administração, e sobre o qual julgo dever invocar toda a vossa attenção e patriotismo. Refiro-me á situação deploravel em que se acha a Fazenda Provincial.

Como todos sabem, é este um objecto que em grande parte depende do estado de prosperidade da industria; e eu desejava principiar por expôr-vos minuciosamente todas as causas e circumstancias que tem influido e hão-de influir sobre a producção e sobre o valor dos principaes generos d'esta Provincia. Quizera, e talvez possa mais tarde, fazer um inquerito sobre a nossa agricultura que me permittisse expressar um juizo fundamentado a respeito dos meios de resolver nesta Provincia o grave problema que nos agita, sobre tudo depois da completa extincção do trafico de africanos, isto é,—a necessidade do trabalho, o aproveitamento das riquezas do paiz. Infelizmente são escassas e incompletas as notas que a este respeito pude até agora colligir.

## FALLA DA PRESIDENCIA.

Na Thesouraria Provincial não existem dados sobre a grande parte dos generos da Provincia, cujos direitos são arrecadados por Pernambuco. Pude apenas obter d'aquella repartição apontamentos com os quaes organizei os seguintes quadros:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ASSUCAR DESPACHADO PARA FÓRA DA PROVINCIA PELAS MEZAS DO CONSULADO PROVINCIAL, DE RENDAS DA CIDADE DO PENEDO E VILLA DE S. MIGUEL NO DECENNIO FINANCEIRO DE 1850 A 1860. (1)

Annos financeiros.	Valor de uma arroba. (2)	Numero de arrobas.	Libras.	Valor total.	Direitos de 4 por cento.
1850—51	1:830	330:951	7	605:906\$075	24:237\$843
1851—52	1:510	400:629	16	604:849\$022	24:193\$960,88
1852—53	1:540	540:833	30	830:097\$317	33:239\$892,68
1853—54	1:880	640:556	1	1.202:505\$719	48:100\$228,76
1854—55	2:530	457:831	9	1.154:215\$112	44:352\$958,48
1855—56	1:380	877:879	26	1.210:778\$305	48:431\$132,20
1856—57	3:380	648:905	29	2.191:230\$474	87:649\$218,96
1857—58	3:171	684:752	1	2.170:928\$526	86:837\$141,04
1858—59	2:460	712:719	30	1.752:106\$412	70:084\$256,48
1859—60	2:960	347:350	5	1.025:092\$119	41:003\$684,76
.....	.....	.....	.....	.....	.....

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ALGODÃO DESPACHADO PARA FÓRA DA PROVINCIA PELAS MEZAS DO CONSULADO PROVINCIAL, DE RENDAS DA CIDADE DO PENEDO E VILLA DE S. MIGUEL NO DECENNIO FINANCEIRO DE 1850 A 1860. (1)

Annos financeiros.	Valor de uma arroba. (2)	Numero de arrobas.	Libras.	Valor total.	Direitos de 5 por cento.
1850—51	5:140	145:521	21	748:052\$164	37:402\$608,20
1851—52	5:633	131:935	9	743:204\$985	37:160\$249,25
1852—53	4:690	145:841	30	683:895\$763	34:194\$788,15
1853—54	4:770	160:548	19	765:457\$387	38:272\$869,35
1854—55	3:950	197:054	22	778:231\$747	38:911\$587,35
1855—56	4:988	273:955	1	1.366:245\$285	68:312\$264,25
1856—57	5:370	310:072	23	1.664:884\$845	83:244\$242,25
1857—58	7:140	215:166	14	1.535:252\$548	76:762\$627,40
1858—59	5:630	202:679	28	1.140:452\$913	57:022\$645,65
1859—60	6:190	175:540	25	1.085:660\$773	54:283\$038,65
.....	.....	.....	.....	.....	.....

(1) Deixão de ir incluídas nos presentes quadros as quantidades, os valores e os direitos dos generos despachados pela meza de rendas da cidade do Penedo, nos annos financeiros de 1850 a 1854, por não serem remetidos á thesouraria os despachos respectivos, como tambem dos despachados pela meza de rendas da villa de S. Miguel nos annos financeiros de 1850 a 1853, pela mesma razão.

(2) Os algarismos d'esta columna, que resultão da divisão do valor total dos generos despachados pela somma das quantidades dos mesmos productos, são fidejucios, visto agglomerarem diferentes sortes de um artigo e os preços de diferentes quadras do anno; mas denotam o valor comparativo do genero nos diversos annos.

A respeito do assucar, vejo com prazer que, segundo estes dados, ainda a safra de 1858—59 foi a maior que tivemos, á excepção da do anno de 1855—56. Á vista d'elles, parece que tem influido em grande parte sobre a maior ou menor producção de cada anno os preços do mercado nos annos anteriores. Outro tanto não se observa com a producção do algodão.

Quiz verificar precisamente quanto arrecadou a Fazenda Provincial em cada um dos ultimos dez annos financeiros; e achei o seguinte resultado:

ANNOS.	RECEITA.
1850—51	208.915/368
1851—52	189.951/171
1852—53	257.689/436
1853—54	285.373/018
1854—55	303.212/768
1855—56	328.122/447
1856—57	476.993/036
1857—58	376.402/306
1858—59	326.061/978
1859—60	312.061/479

D'estes algarismos vê-se que a arrecadação feita nos ultimos seis annos, é superior á dos annos anteriores, e que em cada um d'elles muito pouco excede da quantia de trezentos contos, salvo nos dois annos excepçionaes de 1856—57, em que se elevou á somma de 476:993/036 réis, e de 1857—58, em que chegou a 376:402/306 réis, por causa da coincidência de boas safras e de preços muito favoraveis.

Se, porém, a dita arrecadação regulou em pouco mais de 300 contos nos referidos seis annos, comparemola com a despeza para elles decretada:

ANNOS.	RECEITA.	DESPEZA DECRETADA.
1854—55	303.212/768	261.024/017
1855—56	328.122/449	298.795/322
1856—57	476.993/036	298.795/322
1857—58	376.402/306	368.286/991
1858—59	326.061/978	534.868/460
1859—60	312.061/479	558.769/861

As finanças d'esta Provincia forão durante muito tempo prudentemente administradas, e apresentavão um aspecto mui lisongeiro. De todos os annos passava um saldo consideravel para o anno seguinte. O exercicio de 1856—57 apresentou a avultada receita de 476 contos, e mais de 100 contos de saldo forão reunir-se ao rendimento ainda extraordinario de 376 contos do anno de 1857—58. Uma illusão perigosa, uma imprevidencia notavel, dominou então os espiritos nesta Provincia. Segundo parece, julgáráo que se devia sempre contar com os mesmos saldos e com tão admiravel e progressivo augmento de receita, podendo-se depender annualmente mais de 500 contos. Porém os saldos forão depressa consumidos. O periodo da união das grandes safras e altos pre-

ços passou rapidamente, e ainda não voltou. Muitas das despesas (bem ou mal applicadas) tiveram o caracter de transitorias; porém muitas outras de natureza mais ou menos duradoura, ficarão nas leis de orçamento como cancores difficéis de extirpar. Os subidos preços do assucar, juntos com as grandes safras fizeram passageiramente crescer a receita da Provincia, o concorrerão para a crise alimenticia. A avultada receita e a carestia dos generos alimentares derão lugar a um augmento de ordenados de 50 por cento para grande parte dos empregados provinciales; mas esses dois factos cedo passarão, sem levarem consigo esse augmento de ordenados que occasionarão. A situação foi-se transformando inteiramente; para fazer face a uma desmesurada e permanente despesa, creada sob a influencia de circumstancias extraordinarias, havia apenas a renda ordinaria de 300 contos pouco mais ou menos. Entrelanto as successivas mudanças que se derão no Governo da Provincia,—a impressão ainda recente dos annos de excepcional prosperidade,—o engano produzido por certos artificios de escripturação da Thesouraria Provincial que elevavão a receita a sommas fabulosas—a attenção publica absorvida por um acontecimento suamente fausto, inesperado e auspicioso, a visita de S. M. o Imperador a esta provincia, e em seguida pelos interesses politicos e paixões que se ligarão ao movimento eleitoral, fizeram que nenhuma providencia efficaz fosse adoptada, nem se examinasse a fundo o estado das nossas finanças. O mal tornou-se cada vez mais sensível; e hoje somos chegados a um momento em que as circumstancias exigem imperiosamente um prompto remedio.

É inexacto que as obras publicas sejam a causa do desequilibrio das nossas finanças. Se assim fosse, bastaria suspendel-as para que a receita novamente emparelhasse com a despesa, embora não fosse sufficiente para saldar os debitos anteriores. As despesas com as obras publicas tem o caracter de annuas, ao passo que a despesa com o pessoal, que cresceu com o augmento de ordenados,—provém de disposições permanentes, e é difficil de ser diminuida. Mas ainda assim, examinemos a proporção em que as despesas das obras publicas, nos differentes annos, estiverão com a receita e com as despesas provenientes do pessoal:

ANNOS.	RECEITA.	DESPEZAS COM AS OBRAS PUBLICAS.	DESPEZA COM O PESSOAL.
1850—51	208:915/368	56:300/932	62:234/578
1851—52	189:951/171	67:035/537	62:294/355
1852—53	257:689/436	39:262/421	62:171/428
1853—54	285:373/018	73:116/532	72:091/222
1854—55	303:212/768	68:435/479	81:169/170
1855—56	328:122/447	47:072/289	82:691/841
1856—57	476:903/036	44:437/167	87:322/981
1857—58	376:402/306	74:534/822	104:418/976
1858—59	326:061/978	65:537/822	140:892/512
1859—60	312:061/479	42:633/215	132:572/505

A vista d'isto, quando a Provincia tinha pequena renda, as obras publicas tomavão grande desenvolvimento, apparecendo, sem embargos no fim dos exercicios um saldo a favor da Fazenda, e quando a renda avultava extraordinariamente, a despesa com as obras publicas diminuía,

ou pouco augmentava; ao passo que os gastos com o pessoal tiveram um accrescimento extraordinario na occasião em que a renda ia baixar consideravelmente e manifestar-se o deficit. Em 1851—52, tendo-se arrecadado apenas 189 contos, despendêrão-se 67 com as obras publicas, e houve saldo; em 1856—57, tendo-se arrecadado a grande somma de 476 contos, despendêrão-se somente com as obras publicas 44 contos. Entretanto em 1858—59 e em 1859—60, tendo a arrecadação baixado a 326 contos e a 312 contos, consumirão-se com o pessoal as grandes quantias de 140 e 132 contos, e appareceu deficit; ao passo que nos annos de receitas muitissimo superiores, 1856—57 e 1857—58, havia-se despendido apenas com o mesmo pessoal 87 e 104 contos!

Para cumulo da calamidade, (quaesquer que sejam os motivos) a arrecadação feita no corrente exercicio tem sido muito diminuta. A renda arrecadada do 1.º de julho de 1860 a 30 d'abril de 1861, excluida a arrecadação feita por Pernambuco em todo esse tempo, e a das agencias da Provincia que não effectuáram as entradas na Thesouraria no mez de abril é inferior 19 por cento á renda correspondente do anno anterior, e importa apenas em réis.

Arrecadação por Pernambuco do 1.º de julho de 1860 a 31 de janeiro de 1861 (inferior 51 por cento á arrecadação correspondente do anno anterior) . . . . .	163:835/438
	5:365/147

Total da arrecadação conhecida do corrente exercicio . . . . .	169:200/575
Arrecadação restante (calculada á vista da do anno anterior e das differenças notadas) sendo 59:003/726 réis da arrecadação feita na Provincia, e 23:723/748 da feita por Pernambuco . . . . .	82:727/474
Arrecadação total (conhecida e calculada) do anno de 1860—61 . . . . .	251:928/049
Arrecadação de 1859—60 . . . . .	312:061/479
Dita de 1858—59 . . . . .	326:061/978
Termo medio das tres ultimas quantias . . . . .	296:683/835

Embora algumas esperanças se liguem á proxima safra, todavia não devemos esquecer que os preços actualmente são muito baixos, as ultimas chuvas tem estragado muitas plantações, e em face do exposto, é prudente contar somente para o seguinte anno com uma receita não superior á de 296:683/835 réis, porém quasi igual á despeza de réis 298:795/322 decretada por esta Assembléa para os annos financeiros de 1855—56 e 1856—57.

Mas, quando o orçamento de despeza não excedia a renda com que agora podemos contar, não pesavão ainda sobre a provincia tantos encargos creados sob a influencia das circumstancias passageiras e enganadoras que expuz. Posteriormente a essa epocha forão creadas as cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino de Carurusinho, da Igreja Nova, do Tanque d'Arca, da Lagoa-Comprida, dos Olhos d'Agua do Accioli, da Bôca da Matta, do Arrasto, de Tatuamunha, de Barra Grande, do Bebedouro, de Pindoba, de Jacuhype, de Perobz, dos Morros de Camaragibe, de Cocal, de Taperaguá, de Massagueira, de Entre-montes, do Limoeiro, de Mundaú-merim, do Urucú, de Tiberi, dos Gregorios, de Canabrava, de S. Amaro, e mais uma para S. Miguel &c., bem como as cadeiras para o sexo feminino de Quebrangulo, de Camaragibe, do Coqueiro-Secco, do Murici, dos Morros de Camaragibe, de Poca, do

Bebedouro, de Taparaguá, e mais uma para S. Miguel. E hoje grande parte d'essas cadeiras até já se achão providas. Então a despeza com a instrucção publica era representada no orçamento pela verba de réis 54:117/907, e presentemente o é pela de 98:842/000 réis. Nos annos para os quaes se tinha decretado uma despeza igual á receita com que hoje devemos calcular, o corpo de policia não havia sido elevado a 250 praças, como foi pela lei n. 334 em 1858; nas disposições do orçamento era-lhe destinada a quantia de 46:496/940 réis, em quanto ultimamente lhe foi destinada a de 72:558/000 réis. O subsidio dos membros d'esta Assembléa não tinha passado de 2/000 a 6/000 réis diarios, como foi pelas leis n.º 329 e 362 para a presente e a proxima legislatura. Não tinham sido creados varios empregos provinciaes, e elevados os vencimentos dos coadjutores e de tantos outros funcionarios; não tinha sido autorizado o augmento de ordenados de 50 por cento estabelecido na Portaria de 28 de maio de 1858, que importa actualmente em 46:775/000 réis annuaes. O pessoal apenas consumia 87 contos, ao passo que hoje absorve 132 contos!

Tamanha desproporção entre a despeza e os meios de satisfazel-a trouxe o grande deficit de 143:351/895 réis (quasi metade da arrecadação ordinaria da Provincia em cada exercicio) que haverá no fim do corrente mez e anno financeiro, e se demonstra do seguinte modo:

Despeza paga com a renda da provincia até 17 de maio	181:882/826
Dita paga com a importância de differentes depositos tomados por emprestimo . . . . .	4:689/861
Dita por pagar de serviços autorisados e que se devem prestar até 30 de junho e pagaveis até o fim do exercicio	160:153/083
Dita a fazer com os pagamentos da divida do exercicio findo liquidada, e da que está em liquidação, como consta do quadro e documentos legalisados . . . . .	48:554/124
	<hr/>
	395:279/895
Arrecadação do corrente exercicio, conforme já se demonstrou . . . . .	251:928/000

Alcance do cofre provincial no dia 30 de junho corrente 143:351/895

Neste deficit de 143:351/895 réis, se inclue a quantia de 111:018/916 réis proveniente de vencimentos de empregados, que não poderão ser pagos.

Todos sabem os soffrimentos que estão pesando sobre essa classe. Muitos teem descontado os seus ordenados a 20, a 30, e até a 50 por cento. Como havia grande desigualdade na distribuição dos seus pagamentos, ordenei que elles fossem feitos igualmente por todas as classes, e d'este modo agora é que os funcionarios d'esta capital começarão a participar verdadeiramente dos effeitos da crise, que até aqui tinha pesado quasi toda sobre os empregados residentes no interior da Provincia. Brevemente os vencimentos de todos os funcionarios ficarão igualmente atrasados muitos mezes, e muitissimos no fim do proximo futuro exercicio.

Calculei que então, se permanecerem as actuaes circunstancias, o deficit passará de 143:351/895 a 215:665/166 réis pelo menos, e assim progressivamente, não obstante a grande diminuição de despezas do collegio dos educandos, a privação da illuminação publica, e a suspensão das obras publicas, que aliás não pôde ser permanente!



À vista d'isto, não pôde ser por mais tempo adiada uma providencia efficaç, e toda a Provincia a espera do vosso patriotismo.

A agricultura, que concorre com tão larga parte para as rendas publicas, vê suspensas as obras das estradas, que são não só uma necessidade para ella, como para a Provincia uma despeza productiva, que se traduz em augmento de rendas para o futuro. Todas as Provincias do Imperio consagrão a este ramo do serviço publico grande parte de suas rendas, chegando a subvencionar emprezas de caminhos de ferro. A pequena Provincia do Espirito-Santo, que ha pouco tive a honra de administrar, não obstante só ter de renda pouco mais de 130 contos, despende sommas rasoaveis com taes melhoramentos, e não é possível que com muito mais amplos recourses a provincia das Alagoas fique abaixo da do Espirito Santo. E todavia achão-se interrompidos os trabalhos das estradas. Esta capital continua privada de illuminação publica, coisa que nas outras Provincias inclusive a do Espirito Santo, existe até em alguns lugares do interior. Uma bella instituição, legada pela esclarecida administração do meu antecessor conselheiro José Antonio Saraiva, o collegio dos educandos, para bem dizer, já deixou de existir. Quando tantos sacrificios se fazem ao estado das nossas finanças, não é possível que alguns se obstinem em não contribuir de boa vontade para que cesse tão deploravel situação, por amor de certos interesses mais que problematicos e quasi nominaes, visto que em tempos ordinarios não ha dinheiro para satisfazê-los.

É um erro contar com a divida activa da Provincia, aliás muitissimo inferior á passiva, para fazer faco a esta. A divida activa deve ser apreciada, no caso em questão, apenas como uma verba representada em todos os orçamentos de receita, e na arrecadação de todos os annos, conforme a cobrança, necessariamente lenta, que se pôde effectuar.

Devemos tambem lembrar-nos que, ainda quando condições favoraveis tragão algum augmento de renda, existe uma causa que continuamente contribue para deminuir a nossa producção. É sabido que o numero dos escravos vai sendo reduzido pela desproporção entre os nascimentos e obitos. Alem d'isto o cholera-morbus em 1856, ceifou 3:705 escravos, segundo os dados collhidos pelo inspector de saúde; e das repartições fiscaes consta que o numero dos escravos exportados foi:

Em 1852—53 (em que o imposto era de 2 por cento) . . . . .	314
« 1853—54 (em que o imposto era de 150#000 réis) . . . . .	116
« 1854—55 (idem) . . . . .	256
« 1855—56 (em que o imposto era de 100#000 réis incluída a meia siza) . . . . .	226
« 1856—57 (idem) . . . . .	686
« 1857—58 (em que o imposto era de 150#000 réis) . . . . .	99
« 1858—59 (idem) . . . . .	44
« 1859—60 (idem) . . . . .	77
« 1860—61 (até abril, idém) . . . . .	221
Total. . . . .	2:030

Todavia penso que as circumstancias, posto que sejam difficis e melindrosas, estão longe de serem desesperadas, se forem adoptadas as medidas convenientes.

## FALLA DA PRESIDENCIA.

Todos concordão que não tem cabimento a decretação de novos impostos que elevem a receita. Se assim é, não tendes remédio senão adoptar providencias que diminuão a despeza até equiparar-se com a receita. Expondo-vos com franqueza o juizo que formei, depois de sérios exames, sobre o estado da Fazenda Provincial, tenho cumprido o meu dever. O mais vos pertence. Confio de vosso civismo, de vossa fidelidade aos interesses da Provincia, que correspondaes dignamente a essa indeclinavel exigencia da actualidade.

Com a pureza de minhas intenções neste negocio, invoco ardentemente a benção divina sobre as vossas deliberações e sobre todos os conselhos e actos do governo, assim de que, dominados pelo mesmo pensamento, possamos cooperar com um exforço e um zelo commum para o bem da Provincia.

Maceió 6 de junho de 1861.

*Antonio Alves de Souza Carvalho.*





**RELATORIO**  
DA  
**Presidencia das Alagoas.**